



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001112/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.550 de 06 de novembro de 2015, no Valor de R\$ **8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2572 de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 2550 de 06 de novembro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

08.008	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0800	Melhorar o Serviço Público	
08.244.0800.1120	Aquisição de Veículo para Atender Secret. Assist. Social	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.960,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância na dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei federal 4320/64.

08.008	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência Ao Idoso	
08.241.0200	Qualidade de Vida	
08.241.0200.2076	Manutenção com Apoio a Pessoa Idosa	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.960,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de novembro de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município